

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2019.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - MINAS GERAIS”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 08 de julho de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UMA)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	08/07/2019	9:24	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento da representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e a representante credenciada rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2019					
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO
1	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	R\$ 2.576.455,27	R\$ 2.563.572,99	0,50%

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, CLASSIFICOU a empresa **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI** em **1º Lugar**. Ato contínuo e em consonância com o item do Ato Convocatório “**8.3.3 - A análise da “HABILITAÇÃO”, da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.**” Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade e Certificado de Visita ao Local da Obra*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (226) folhas
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG=(PC + ELP) / AT$	A
e) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>Mínimo: R\$ 257.645,52</b>	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (226) folhas
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no subitem c.2 destacado a seguir, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
<b>C.1 Equipe Residente</b>	
<b>01 (um) Engenheiro Civil</b> , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra. <b>MARCELO BATISTA MONTEIRO - GERENTE - CREA - MG 75.715/D</b> <b>PAULO HENRIQUE GOMES ALVES - RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA - MG 149.009/D</b>	A
<b>01 (um) Mestre de Obras</b> , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. <b>LUIZ CARLOS CORDEIRO</b>	A
<b>01 (um) Encarregado de Obras</b> , com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em planejamento e monitoramento de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. <b>ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA - CREA-MG 13.1205/D</b>	A
<b>01 (um) Almoxarife</b> , com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em obras e serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. <b>EMERSON EVARISTO ALVES</b>	A
<b>01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho</b> , com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. <b>VALDIR RONEI EULER DE SENNA</b>	A
<b>Equipe de Apoio (mínima):</b>	
<b>01(um) Engenheiro Eletricista</b> , com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento. <b>MARCELO FREITAS TEIXEIRA - CREA-MG 74.152/D</b>	A
<b>01 (um) Técnico em Agrimensura ou Engenheiro Agrimensor</b> , com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em levantamentos planialtimétricos e/ou levantamentos planimétricos cadastrais, com registro no CREA. <b>RICARDO SOUZA CUNHA - CREA-MG 101.775/D</b>	A
<b>01(um) Desenhista Cadista</b> , com formação técnica e com pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em elaboração de desenhos técnicos complementares e “As Built” para obras e serviços de engenharia civil ou sanitária. <b>GUILHERME AUGUSTO SILVA PROSDOCIMI</b>	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Civil).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, que apresentou a proposta de preço e toda a documentação de habilitação. A representante credenciada da referida concorrente renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pela representante presente credenciada que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **12h30min.**

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.

*Marcia*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto  
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

*Ilg*  
Ilson Diniz Gomes  
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

*Andreia Alves*  
Andreia Alves  
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	Danielle Fátima de Oliveira	<i>[Assinatura]</i>